

# **LEI N° 1.754/2006**

## **Abre crédito especial ao Orçamento vigente e autoriza a concessão de contribuições**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recursos financeiros ao Fundo Máquinas para o Desenvolvimento – FUNDOMAQ, no valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**Art. 2º -** Para atender as despesas do disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04.845.0000.0029 – Contribuições ao Fundo Máquinas para o Desenvolvimento  
(FUNDOMAQ)

333041 – Contribuições .....  
R\$215.000,00

**Art. 3º -** Para suplementação do disposto no artigo 2º será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**Art. 4º -** Fica autorizada a inclusão, na Lei nº 1.690/2005 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, da operação especial relacionada no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Fica autorizada a inclusão, na Lei nº 1.719/2005 (PPA), no Programa 0000 – Encargos Especiais, da operação especial Contribuições ao Fundo Máquinas para o Desenvolvimento (FUNDOMAQ).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 05 de julho de 2006

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 04.07.2006)